Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA **PROCESSO 85.203**

PROJETO DE LEI N.º 13.184, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, que prevê, para agentes de órgãos de segurança pública, isenção de tarifa do serviço público de transporte coletivo.

PARECER

É alçada desta Comissão (Regimento Interno, art. 47, IV) manifestar–se sobre o **mérito** da proposta em questão, enquadrando-se, conforme demonstra sua pertinência nos tópicos da justificação oferecida pelo nobre autor, a seguir transcrita:

> ***"Muitos policiais já dispõem de 'caronas' nos veículos de transporte público quando fardados, ao mesmo tempo em que muitos preferem não utilizar desse serviço fardados em decorrência dos riscos existentes para sua própria segurança e a dos demais passageiros. Tendo em vista que a questão não é regulamentada, a presente proposição visa conceder a todos os membros das chamadas forças de segurança a gratuidade no serviço de transporte público coletivo, independentemente do uso de trajes oficiais, mediante apenas a apresentação de sua identificação funcional."***

Em conclusão, endossando tal arrazoado e reputando inteiramente cabível a proposta, este relator registra **voto favorável**.

Sala das Comissões, 23-06-2020.

APROVADO
30/06/2020

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS ALBINO
"Albino"

DOUGLAS MEDEIROS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

VALDECI VILAR

/ld-rjs